



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018643/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016,
CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES,
E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015,** neste ato pelo seu representante legal, O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA,** brasileiro, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.700-970, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS,** brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1089436834 - SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70, doravante denominado **Contratada;** Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002,** com fulcro no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor referente ao lote 070, da Ata de Registro de Preços, devido ao aumento do custo do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor referente ao lote 070, da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

É por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 27 de março de 2017.

Valdinei Costalonga – Secretário de Saúde
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Sedinei Roberto Stievens
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CONTRATADA